



## Requerimento

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Local/ Setor:** Abrigo Institucional

**Requerente:** Rosângela Zardo Altoé – Coordenadora do SCFV

**E-mail / Telefone:** coordenacao.smas@vendantova.es.gov.br - (28) 99885.9474

**Ao:** Gabinete do Prefeito

### 1 Descrição do objeto:

Avaliar alternativas para disponibilizar café para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, pelo período de 06 meses.

### 2 Justificativa da necessidade:

A disponibilização de café é fundamental para atender às demandas da Secretaria Municipal, assegurando o fornecimento adequado desse item para servidores, colaboradores e o público externo que busca atendimento na nas unidades de atendimento. O café é amplamente utilizado em reuniões, atendimentos, capacitações e demais atividades institucionais, contribuindo para o bom funcionamento das repartições públicas e proporcionando um acolhimento adequado aos usuários dos serviços. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento do produto, promovendo eficiência no atendimento e otimização dos recursos públicos.

### 3 Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Objeto não vinculado/dependente de outro DFD.

### 4 Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Outubro de 2025.

### 5 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento. Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de setembro de 2025.

**Leticia Moreira Perim Moraes**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Responsável pela elaboração do documento: Rosângela Zardo Altoé

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Letícia Moreira Perim

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo a avaliar alternativas relacionadas ao consumo de café para atender às necessidades das unidades públicas da secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Venda Nova do Imigrante baseia-se economicamente na agricultura, principalmente do café que compreende 90% das propriedades, além da produção de hortifrutigranjeiros e uma pecuária ascendente. Venda Nova é referência em todo o país como o berço do Agroturismo, modalidade de turismo rural que associa a vivência do cotidiano agrícola ao lazer, à visitação e à valorização do meio ambiente. Foi conferido a esta Municipalidade o título de Capital Nacional do Agroturismo pela Abratur em 2005 e em 2023, por meio da Lei Federal nº14.636/2023 consolidando esta Municipalidade como referência na exploração da atividade no Brasil.

**1.2** Consumir café em pó ou/e em grãos torrados de produtores regionais é uma escolha que oferece uma série de benefícios tanto para a qualidade do produto quanto para o apoio à economia local. Ao dar prioridade a esses produtores, você não apenas garante um café mais fresco e saboroso, muitas vezes cultivado de maneira sustentável, como também contribui para o desenvolvimento das comunidades agrícolas da sua região.

**1.3** Cafés regionais costumam ser produzidos em menor escala e, portanto, passam por um controle de qualidade mais rigoroso. Além disso, muitos pequenos produtores adotam práticas de cultivo mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente e preservando a biodiversidade local. O resultado é um café com características únicas, que refletem o terroir (solo, clima e altitude) da região, proporcionando uma experiência mais rica e autêntica para o consumidor.

**1.4** Outro aspecto importante é o impacto socioeconômico. Ao optar por comprar de produtores locais, você fortalece a economia da sua região, criando empregos e promovendo a agricultura familiar. Isso também ajuda a preservar tradições locais e incentiva a continuidade de práticas agrícolas que podem estar em risco devido à competição com grandes corporações.





**1.5** Portanto, dar preferência ao café de produtores regionais é uma escolha que valoriza a qualidade do produto, apoia a sustentabilidade e contribui para o crescimento econômico das comunidades locais.

**1.6** A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos necessita adquirir café torrado e moído em razão de historicamente e culturalmente o café ser a bebida mais consumida do Brasil. Além disso, a pausa para o café colabora para o bem-estar no ambiente corporativo, facilitando a interação, a comunicação, o compartilhamento de ideias e o relacionamento interpessoal.

**1.7** Nesta Municipalidade não é diferente e consolida-se ainda como uma região produtora de café arábica, tendo reconhecimento nacional na produção dos melhores cafés do Brasil. Diante do exposto justifica-se a aquisição de café torrado e moído em razão do consumo por parte dos municíipes, prestadores de serviços, fornecedores, autoridades, servidores, entre outros que vêm até as unidades de atendimento e solicitam o famoso “cafezinho” das montanhas nos diversos setores Secretaria.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.2** A Prefeitura, após análise do escopo do objeto que se pretende contratar, buscou analisar possíveis restrições internas de caráter técnico que pudessem influenciar de forma negativa à contratação.

**2.3** A contratação deste objeto se faz necessária devido o consumo no dia a dia dos servidores e demais municíipes que frequentam as instalações pertencentes a prefeitura, além disso o objeto se enquadra na classificação de bens comuns, pois é facilmente ofertado por diversas empresas do mercado.

**2.4** Foram analisados critérios de ordem técnica, operacional, regulamentar e financeira/orçamentária. Quanto a critérios de ordem técnica e operacional, não se vislumbra qualquer empecilho para sua execução, haja vista a natureza da contratação. Quanto às restrições normativas, também não se verifica no âmbito qualquer norma que restrinja a contratação e consequentemente a prestação dos serviços. Com relação aos critérios de ordem financeira/orçamentária, verifica-se necessário o aval da Contabilidade e Tesouraria do município, a fim de verificar a disponibilidade de recursos orçamentários que possibilitem a contratação.

**2.5** As especificações foram descritas pela área de Almoxarifado desta Regional e tomaram por referências contratações anteriores. Elas foram simplificadas, pois a produção agropecuária é realizada por pequenos produtores em que o sistema é mantido pelo núcleo familiar e, no máximo, por alguns poucos funcionários assalariados. Desse modo, o segmento não emprega uma grande quantidade de maquinários, algo mais comum nas grandes propriedades, não havendo, portanto, produtos industrializados ou com o emprego de alta tecnologia em sua fabricação, o que não dispensa um controle rígido quanto aos padrões de qualidade aceitos no mercado. Existem diferentes classificações de qualidade para o café. No Brasil, a mais comum é a utilizada pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC. O Programa de Qualidade do Café - PQC, da ABIC, classifica o café por sua qualidade global.

**2.6** As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecidos no Termo de Referência;





**2.7** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total recomendada pelo fabricante a partir de sua data de fabricação;

**2.8** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

**2.9** O café deverá ser de produção REGIONAL com pontuação superior a 78;

**2.10** O café deverá possuir Certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC);

**2.11** As embalagens que acondicionaram o café, deverão possuir sistema de válvula.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1** A especificação do objeto e quantitativo encontram-se nos Documentos de Formalização de Demandas: Nº 149/2025. As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada secretaria.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1** Se faz necessário a contratação por meio de dispensa devido a urgente necessidade do ítem. Cabe salientar que o município já possui 02 Atas de Registro de Preço vigentes, nº 48/2025 café em grãos, nº 49/2025 café torrado e moído, onde esta secretaria não tem participação, servindo ainda como referência de valor para este processo.

**4.2** Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de maquinário para torrar o café, bem como não possui servidores para realizar o processo, a solução mais adequada e econômica para atendimento das necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de café em pó, torrado e moído devidamente embalado, para assegurar as condições de conservação adequadas.

**4.3** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta secretaria, no que se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A estimativa de valor da contratação é de aproximadamente **R\$ 22.400 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)** podendo-se alterar o valor para menos no decorrer do processo de dispensa.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da secretaria é a contratação para fornecimento de café torrado e moído.





**6.2** Tendo em vista que a produção de café é muito importante para economia do município de Venda Nova do Imigrante, a contratação desse serviço de produtores da região é importante para gerar divulgação e valorização dos produtores locais. Essa contratação prioriza empresa comprometida em atender com prazo, qualidade, respeitabilidade ao compromisso de fornecimento pontual e de boa qualidade.

**6.3** Dado o valor estimado da contratação ser inferior a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil reais novecentos e seis reais e dois centavos), conforme artigo Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e a solução a ser contratada será para atendimento pelo período 06 (seis) meses, essa contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, sendo adotado o MENOR valor para escolha do fornecedor.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Conforme Enunciado de Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, o parcelamento do objeto é regra, assim, seu parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1** A presente contratação almeja a aquisição de cafés que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**8.2** Possibilitar o fornecimento de café para unidades públicas da secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, contribuindo para um ambiente atendimento mais acolhedor.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** Para esta solução não há providências necessárias a serem adotadas pela Administração.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES**

**11.1** Não se vislumbra, para a presente contratação, impacto ambiental relevante.

**11.2** A opção pela aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar se demonstra ambientalmente responsável, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento nacional sustentável.

**11.3** Por se tratar de gênero alimentício, a princípio também não se cogita a logística reversa, não havendo previsão na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de obrigação de implementação de sistemas de logística reversa por parte

de produtores de gêneros alimentícios. Contudo, deve-se prever, no Termo de Referência, que as embalagens obedeçam ao disposto na Lei 12.305/2010: Art. 32.

**11.4** As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem. Comentários: Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para



## 12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**12.1** O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de setembro de 2025





### MAPA DE RISCOS DO ETP

<b>RISCO</b>		
<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>Impacto</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>DANO</b>		
<b>Descrição:</b> Falha na prestação dos serviços - Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.		Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.		Gestor do Contrato

### Justificativa do Risco da Contratação

Consumir café em pó ou/e em grãos torrados de produtores regionais é uma escolha que oferece uma série de benefícios tanto para a qualidade do produto quanto para o apoio à economia local. Ao dar prioridade a esses produtores, você não apenas garante um café mais fresco e saboroso, muitas vezes cultivado de maneira sustentável, como também contribui para o desenvolvimento das comunidades agrícolas da sua região.

Cafés regionais costumam ser produzidos em menor escala e, portanto, passam por um controle de qualidade mais rigoroso. Além disso, muitos pequenos produtores adotam práticas de cultivo mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente e preservando a biodiversidade local. O resultado é um café com características únicas, que refletem o terroir (solo, clima e altitude) da região, proporcionando uma experiência mais rica e autêntica para o consumidor.

Outro aspecto importante é o impacto socioeconômico. Ao optar por comprar de produtores locais, você fortalece a economia da sua região, criando empregos e promovendo a agricultura familiar. Isso também ajuda a preservar tradições locais e incentiva a continuidade de práticas agrícolas que podem estar em risco devido à competição com grandes corporações.

Portanto, dar preferência ao café de produtores regionais é uma escolha que valoriza a qualidade do produto, apoia a sustentabilidade e contribui para o crescimento econômico das comunidades locais.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de setembro de 2025

**Letícia Moreira Perim Moraes**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos**





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000  
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendantova.es.gov.br

### REQUISIÇÃO

<b>Requerimento:</b>	000149 / 2025 - 29/09/2025
<b>Solicitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.
<b>Local/Setor:</b>	SEDE ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
<b>Requerente:</b>	ROSANGELA ZARDO ALTOE
<b>À</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aquisição de café torrado e moido para atender as demandas das Unidades Públicas da Assistência Social.	
Cronograma de entrega: Novembro/2025 - 300 pct Fevereiro/2026 - 200 pct Abril/2026 - 200 pct	
<b>Justificativa:</b>  Dotação a serem utilizadas: 032-1500/1661 042-1500/1661 061-1500/1661 082-1500/1661 101-1500/1661 005-1500	
<b>Disposições Gerais:</b>	1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 75, Inciso II. 2- Objeto contratado anteriormente: Não 3 -Prazo de Vigência de Contratação: 182 dia(s) 4- Prazo de Execução de Contratação: 182dia(s) 5- Ano Previsão Finalização: 2026 6- Execução / Fornecimento: Por demanda 7- Descrição Local: Almoxarifado 8- Contrato: Sim 9- Fiscal titular: Rosangela Zardo Altoé, Substituto: Eliza de Vargas Delpupo

ítem	Código	Unidade	Quantidade	Ficha-Fonte	Código do Tipo	Especificação
00001	00043202	PCT	700,00	00018-15000000 0000	000248	CAFE TORRADO E MOIDO 500G SCAA BEBIDA DURA 78 PONTOS 100% ARABICA  qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crú (scaa) com pontuação mínima de 78 pontos; cata máximo de 30%; peneira mínimo de 30 % p15 acima; defeitos máximo 80 e umidade máxima de 12,5%, 100% arabica  apresentação em embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

**Total Geral:** **0,00**

### Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o fornecimento de pó de café torrado e moído conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos.

**1.2** A especificação do objeto e quantitativo encontram-se nos Documentos de Formalização de Demandas: Nº 149/2025. As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada unidade publica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**1.3** Considera-se nesta contratação que os produtos demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.4** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Venda Nova do Imigrante baseia-se economicamente na agricultura, principalmente do café que compreende 90% das propriedades, além da produção de hortifrutigranjeiros e uma pecuária ascendente. Venda Nova é referência em todo o país como o berço do Agroturismo, modalidade de turismo rural que associa a vivência do cotidiano agrícola ao lazer, à visitação e à valorização do meio ambiente. Foi conferido a esta Municipalidade o título de Capital Nacional do Agroturismo pela Abratur em 2005 e em 2023, por meio da Lei Federal nº14.636/2023 consolidando esta Municipalidade como referência na exploração da atividade no Brasil.

**2.2** Consumir café em pó ou/ em grãos torrados de produtores regionais é uma escolha que oferece uma série de benefícios tanto para a qualidade do produto quanto para o apoio à economia local. Ao dar prioridade a esses produtores, você não apenas garante um café mais fresco e saboroso, muitas vezes cultivado de maneira sustentável, como também contribui para o desenvolvimento das comunidades agrícolas da sua região.

**2.3** Cafés regionais costumam ser produzidos em menor escala e, portanto, passam por um controle de qualidade mais rigoroso. Além disso, muitos pequenos produtores adotam práticas de cultivo mais sustentáveis, respeitando o meio ambiente e preservando a biodiversidade local. O resultado é um café com características únicas, que refletem o terroir (solo, clima e altitude) da região, proporcionando uma experiência mais rica e autêntica para o consumidor.

**2.4** Outro aspecto importante é o impacto socioeconômico. Ao optar por comprar de produtores locais, você fortalece a economia da sua região, criando empregos e promovendo a agricultura familiar. Isso também ajuda a preservar tradições locais e incentiva a continuidade de práticas agrícolas que podem estar em risco devido à competição com grandes corporações.

**2.5** Portanto, dar preferência ao café de produtores regionais é uma escolha que valoriza a qualidade do produto, apoia a sustentabilidade e contribui para o crescimento econômico das comunidades locais.





**2.6** A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos necessita adquirir café torrado e moído em razão de historicamente e culturalmente o café ser a bebida mais consumida do Brasil. Além disso, a pausa para o café colabora para o bem-estar no ambiente corporativo, facilitando a interação, a comunicação, o compartilhamento de ideias e o relacionamento interpessoal.

**2.7** Nesta Municipalidade não é diferente e consolida-se ainda como uma região produtora de café arábica, tendo reconhecimento nacional na produção dos melhores cafés do Brasil. Diante do exposto justifica-se a aquisição de café torrado e moído em razão do consumo por parte dos municíipes, prestadores de serviços, fornecedores, autoridades, servidores, entre outros que vêm até as unidades de atendimento e solicitam o famoso “cafezinho” das montanhas nos diversos setores Secretaria.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** Conforme explanado no Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da secretaria é a contratação para fornecimento de café torrado e moído e café em grãos.

**3.2** Tendo em vista que a produção de café é muito importante para economia do município de Venda Nova do Imigrante, a contratação desse serviço de produtores da região é importante para gerar divulgação e valorização dos produtores locais. Essa contratação prioriza empresa comprometida em atender com prazo, qualidade, respeitabilidade ao compromisso de fornecimento pontual e de boa qualidade.

**3.3** Dado o valor estimado da contratação ser inferior a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil reais novecentos e seis reais e dois centavos), conforme artigo Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e a solução a ser contratada será para atendimento pelo período de 06 meses. Essa contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, sendo adotado o MENOR valor para escolha do fornecedor.

**3.4** Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, conforme cronograma, pois considera-se a forma mais adequada para atendimento as necessidades da desta Secretaria.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1.1** A empresa contratada deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.1.2** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

**4.1.3** As embalagens que acondicionam o café, deverão possuir sistema de válvula.

**4.1.4** Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega;

**4.1.5** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



4.1.6 O café deverá ser de produção REGIONAL, sendo o quantitativo estimado para contratação de:

Descrição	Quantidade Máxima
<p>CAFE TORRADO E MOIDO 500G SCAA BEBIBA DURA 78 PONTO: Qualidade: torra média para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crú (scaa) com pontuação mínima de 78 pontos: cata máximo de 30%; peneira mínimo de 30% p15 acima; defeitos máximo 80 e umidade máxima de 12,5%. Apresentação em embalagem de 500g, em papel laminado com válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	700 PCT

4.1.7 O café deverá possuir Certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC).

4.1.8 As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo(s) setor(es) requisitante(s), em documento padronizado.

## **4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.2.1 Por se tratar de gênero alimentício, a princípio também não se cogita a logística reversa, não havendo previsão na Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de obrigação de implementação de sistemas de logística reversa por parte de produtores de gêneros alimentícios. Contudo, deve-se prever, no Termo de Referência, que as embalagens obedeçam ao disposto na Lei 12.305/2010, Art. 32.

4.2.2 As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

## **4.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

## **4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1 Não haverá exigência de garantia dos produtos contratados.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1.1 O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega;

5.1.2 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizado em Rua da Divisa, nº19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante/ES;



5.1.3 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, de 07h00min às 16h00min, a contar da formalização e entrega da Autorização de fornecimento emitida pelos setores requisitantes, em documento padronizado;

5.1.4 A execução do objeto será realizada por demanda;

5.1.5 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas, com as válvulas e sem outras perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento;

5.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.1.7 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.8 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **5.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.2.1 Devido o baixo valor da contratação, o contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

5.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2.3 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

## **5.3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.3.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

5.3.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

5.3.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

5.3.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5.3.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;



5.3.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

5.3.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

5.3.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

5.4.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

5.4.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos entrega/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para a execução ou devolução;

5.4.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

5.4.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.4.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

5.4.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante;

5.4.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.4.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução da objeto;

5.4.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

5.4.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.





## **5.5 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.5.1 Devido o baixo valor da contratação, o contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1.1 Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

6.1.2 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO.

### **6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.2.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades das Secretarias requisitantes.

6.2.2 Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

6.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que a execução foi executada em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) recusado(s) ou complementar o(s) produto(s) faltante(s);

6.2.4 O(s)produto(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser reexecutados(s) em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

### **6.3 FORMA DE PAGAMENTO**

6.3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

6.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital**.



6.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

6.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

6.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

6.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

6.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

6.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso II da referida Lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cin- quenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

7.2 A compra deverá ser conduzida conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **7.4.1 Pessoa Jurídica**

##### **7.4.1.1 Habilidade**

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis,



acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

v. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **7.4.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

#### **7.4.2 Pessoa Física**

##### **7.4.2.1 Habilidade**

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPF);
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município;
- V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio

### **8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O valor da contratação é de:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
CAFE TORRADO E MOIDO 500G SCAA BEBIBA DURA 78 PONTO: Qualidade: torra média para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crú (scaa) com pontuação mínima de 78 pontos: cata máximo de 30%; peneira mínimo de 30% p15 acima; defeitos máximo 80 e umidade máxima de 12,5%. Apresentação em embalagem de 500g, em papel laminado com válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da	700 PCT X R\$32,00= R\$ 22.240,00



data de entrega.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

010004.0824300312.075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL – 33903 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 82

010003.0824100292.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - RECURSO PRÓPRIO – 33903 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 32

010004.0824400322.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - RECURSO PRÓPRIO – 33903 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 101

010004.0824400322.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - RECURSO PRÓPRIO – 33903 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha:61

010003.0824300312.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO Á CRIANCA E AO ADOLESCENTE - RECURSO PRÓPRIO – 33903 – MATERIAL DE CONSUMO- Ficha: 42

010001.0824300312.065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – RECURSO PRÓPRIO – 339032 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 005

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- a) compensatória;
- b) de mora.
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§ 1º** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

**§ 2º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

**9.2** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I- descumprimento de pequena relevância;



**II- inexequção parcial de obrigação contratual.**

**9.3** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

**I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:**

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;**

**II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;**

**III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexequção parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:**

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;**
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;**
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;**
- g) dar causa à inexequção parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- h) dar causa à inexequção total do objeto do contrato.**

**Parágrafo único.** Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

**9.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

**9.5** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

**9.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

**9.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**9.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;





**9.9** Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.1333/2021.

## **11. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR**

**11.1** Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, na pessoa da servidora Rosângela Zardo Altoé.

Responsável pela justificativa da necessidade: Rosângela Zardo Altoé

Responsável pela elaboração da especificação: Rosângela Zardo Altoé

Responsável pela aprovação da especificação: Letícia Moreira Perim

Elaboração do quantitativo: Rosângela Zardo Altoé

Aprovação do quantitativo: Letícia Moreira Perim

Elaboração da pesquisa de mercado: Rosângela Zardo Altoé

Aprovação da pesquisa de mercado: Letícia Moreira Perim

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Rosângela Zardo Altoé

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Letícia Moreira Perim

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de setembro de 2025.

**Leticia Moreira Perim Moraes**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

**Venda Nova do Imigrante****Aviso de Licitação****AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRONICO N 000040/ SRP WCompras  
ID 421558

CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.0023

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a REABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE. Acolhimento das propostas a partir do dia: 07/10/2025 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 17/10/2025 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 17/10/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendantova.es.gov.br](http://www.vendantova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1645696**

**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **06 de outubro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99885-9474 ou pelo e-mail: [coordenacao.smas@vendantova.es.gov.br](mailto:coordenacao.smas@vendantova.es.gov.br)

**Dados da Contratação**

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de café torrado e moido para atender as demandas das unidades públicas da Assistencia Social

**Data de início de recebimento de proposta:**

06/10/2025

**Data final de recebimento de proposta:**

09/10/2025

**E-mail para envio de preposta:** [coordenacao.smas@vendantova.es.gov.br](mailto:coordenacao.smas@vendantova.es.gov.br)

**Protocolo 1645983**

**Vila Pavão****Pesquisa de Preço****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS****Pesquisa de Preços Nº 021/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES

**Processo Nº** 001990/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e de Serviço de Translado para os usuários da Secretaria Municipal

de Assistência Social.

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** 06/10/2025 à 09/10/2025; Termo de Referência, e demais informações referentes a este processo podem ser acessadas no link: <https://www.vilapavao.es.gov.br/documento?tipo=174>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: [orcamento@vilapavao.es.gov.br](mailto:orcamento@vilapavao.es.gov.br)  
Vila Pavão/ES, 06/10/2025.

**Dayane de Oliveira Riguetti Neimeig**

Auxiliar Administrativo - Setor de Compras

**Protocolo 1645572**

**Vila Valério****Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 000010/2025 - PROCESSO Nº**  
**001059/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de distribuição gratuita (Medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES de A a Z, relacionados na Tabela da CMED), destinado aos municípios de Vila Valério-ES.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
**2025.075E0500007.01.0001**

**EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA** com o percentual de **5,00% (cinco por cento)**

**sobre o valor médio da Tabela CMED/ANVISA.**

**HOMOLOGAÇÃO:** Em 01 de Outubro de 2025.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 02 de outubro de 2025.

JAIIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1645437**

**Câmaras****Colatina****Dispensa de Licitação****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 012/2025**

**DLE Nº. 004/2025 (Compras GOV/ PNCP)**

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0015

ID PNCP: 27314251000105-1-000030/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, a REPUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 012/2025, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da compra do café torrado e moído, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos procedeu à devida divulgação da presente demanda por meio dos canais oficiais, com o intuito de obter cotações de preços junto ao mercado fornecedor.

Em resposta à solicitação, foram apresentadas propostas por três empresas, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado atual.

Justificamos a escolha de ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO, pois foi o fornecedor que apresentou menor valor devidamente proposto em orçamento.

Sendo assim, solicitamos que prossigam com a contratação por Dispensa conforme solicitado no Termo de Referência.

Sem mais nos colocamos a disposição.

Venda Nova do Imigrante, 08 de outubro de 2025

**Letícia Moreira Perim Moraes**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

---

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP:29375000  
Telefone: (28) 3546-1188 – E-mail: [assistenciasocial@vendantova.es.gov.br](mailto:assistenciasocial@vendantova.es.gov.br)



Protocolo: 25904/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendantova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 5c01f937075cf54fa9f7eab060f45bc7



Prefeitura Municipal de  
**Venda Nova do Imigrante/ES**

**DESPACHO PROTOCOLO Nº25904/2025**

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria municipal.

Helen Dolores Delpupo Moyses

**Secretaria Municipal de Administração**

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de outubro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**SETOR DE COMPRAS**

**REQUERIMENTO Nº 149/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 200/2025**

**CÓDIGO CIDADES:** 2025.072E0500002.09.0012

A secretaria requisitante coletou os orçamentos e posteriormente foi lançado no sistema de compras e gerado o quadro comparativo de preços, que segue em anexo no processo.

Após análise do quadro comparativo de preços, foi constatado que o fornecedor **ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO - [REDACTED]**, apresentou o menor orçamento, no valor total de **R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para as devidas análises.

Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2025.

**Eliandra Gava**  
Coordenadora de Compras



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
0

LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000200/2025 - 20/10/2025 - Processo Nº 003328/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO	SERGIO SPADETTO		CAFE CARNIELLI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP				
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00043202		CAFE TORRADO E MOIDO 500G SCAA BEBIDA DURA 78 PONTOS 100% ARABICA qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crú <sup>o</sup> (scaa) com pontuação mínima de 78 pontos; cata máximo de 30%; peneira mínimo de 30 % p15 acima; defeitos máximo 80 e umidade máxima de 12,5%, 100% arabica  apresentação em embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	700,00	29,950	20.965,00	30,750	21.525,00	31,900	22.330,00		
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				<b>20.965,00</b>		<b>21.525,00</b>		<b>22.330,00</b>		
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				<b>20.965,00</b>						

Emitida por: LUANA DA SILVA FABRE DE MELO



## Gabinete do Prefeito

### Protocolo GED nº 25904/2025

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de outubro de 2025.

**DALTON PERIM**

**Prefeito Municipal**

**PARECER CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO GED 25904/2025**

A Ficha/Fonte 00018-150000000000 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, através do Requerimento 000149/2025 está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LEI Nº 1.680/2024 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para aquisição de material conforme solicitado.

Venda Nova do Imigrante – ES, 21 de outubro de 2025

Cintia Dias Siqueira Dioscanio

Contadora – CRC 20.609



Protocolo: 25904/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendantova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 8923261b9215adff0880a3e6d25b0e35



# PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº:** 25.904/2025

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONSIDERAÇÕES.**

## I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para parecer jurídico quanto à viabilidade de prosseguimento na contratação a ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de **ROGÉRIO COELHO DE AMORIM FILHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação vindo da Secretaria requisitante, com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Requisição, Termo de Referência, aviso de dispensa, orçamentos, justificativa da escolha do fornecedor e as CND's do contratado para comprovação da regularidade fiscal. Além disso, o protocolo foi



analisado pelo Setor de Contabilidade, passou pelo setor de compras onde foi anexado o Quadro Comparativo de Preços, e obteve autorização do Ordenador de despesas para prosseguimento do protocolo.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da imparcialidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o breve relatório.

## **II – PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (g.n)***

Segundo depreende-se da leitura do dispositivo supramencionado, que existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações. Em tempo, o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu artigo 1º dispõe que ficam atualizados os valores

estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Assim, o valor previsto no art. 75, caput, inciso II, passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor.**

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".*

Ademais, dispõe o Art. 182 da mesma Lei, que:

*Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*

Para efeito do disposto no artigo 75, II c/c o § 2º, após a edição do Decreto Presidencial nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2025, **os valores duplicados equivalem a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e segundo orientação legal **este limite será dentro do exercício**

**financeiro**, quando se refere ao **objeto da mesma natureza**, conforme disposição do § 1º e seus incisos, do Art. 75 da referida Lei, in verbis:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

*I - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora;*

*II - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso).*

No caso em análise, o valor estimado para o certame é de **R\$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, portanto, se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;*

*V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

**No caso em comento, a Secretaria demandante anexou nos autos o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Risco, o Termo de Referência, além da Razão da Escolha da Contratada e a comprovação de que a contratada preenche os requisitos mínimos de habilitação, com a apresentação das CND's.**

Deve-se ressaltar que além dos supracitados documentos, também é necessária a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação.

Sendo assim, **no que tange à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, o setor contábil informou que "A Ficha/Fonte 00018-150000000000 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, através do Requerimento 000149/2025 está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 - LEI Nº1.680/2024 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para aquisição de material conforme solicitado.".**

**Além disso, foi anexada a autorização da autoridade competente, conforme determina o inciso VIII, do art. 72, da NLLC.**

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não*

*tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*  
*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, **ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.**

**No que tange à justificativa para escolha do fornecedor, a Secretaria requisitante informou que:**

*"Considerando a necessidade da compra do café torrado e moído, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos procedeu à devida divulgação da presente demanda por meio dos canais oficiais, com o intuito de obter cotações de preços junto ao mercado fornecedor. Em resposta à solicitação, foram apresentadas propostas por três empresas, afim de verificar a compatibilidade dos valores praticados com o mercado atual. Justificamos a escolha de ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO, pois foio fornecedor que apresentou menor valor devidamente proposto em orçamento"*

No que tange à **justificativa de preço**, sobejou demonstrado que o valor oferecido pelo fornecedor se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme se verifica das propostas anexadas, que geraram o quadro comparativo de preços.

Urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da lei 13.144/2021.

**Consigna-se que, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não estão na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.**

Ressaltamos ainda, atenção ao que dispõe o Art. 73 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica



**OPINA pelo prosseguimento da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:**

**a) não haja fracionamento de despesas e sejam respeitados os limites financeiros dispostos na supracitada Lei de Licitações e Contratos, conforme disposto no art. 75, parágrafo primeiro e seus incisos da lei 14.133/2021.**

À consideração Superior.

É o parecer, *salvo melhor juízo.*

Venda Nova do Imigrante/ES, data da assinatura digital.

**GEORGE PEREIRA DE LIMA**  
**Procurador Geral**



## MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### SETOR DE TESOURARIA

#### REQUERIMENTO Nº 000149/2025

De acordo com o Requerimento, trata-se de aquisição de materiais com Fonte de Recursos **15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.**

Desta feita, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA PRESENTE DATA** para a aquisição do material solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de Outubro de 2025.

Dreiziane Demartin Dordenoni

Gerente do Departamento de Finanças e Tesouraria

CPF: [REDACTED]

---

**Município de Venda Nova do Imigrante/ES**  
Av. Evandi Américo Comarella, 385 – Bairro Esplanada – **Telefax: (28) 3546-1188**  
CEP: 29.375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08  
[www.vendantova.es.gov.br](http://www.vendantova.es.gov.br)

**TERMO DE DISPENSA Nº 00062/2025**

**CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500002.09.0012**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Município de Venda Nova do Imigrante – ES (MVNI), com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como no parecer jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante e na manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação da empresa, **ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO - [REDACTED]**, para aquisição de café torrado e moído para atender as demandas das unidades públicas da Assistência Social, no valor total de **R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 22 de outubro de 2025.

**Leticia Moreira Perim Moraes**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



Protocolo: 25904/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendantova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 5bc813812f5c6952aede8e6af53a4370



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00062/2025**

**CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500002.09.0012**

Ratifico a Dispensa nº 00062/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO - [REDACTED]**, para aquisição de café torrado e moído para atender as demandas das unidades públicas da Assistência Social, no valor total de **R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 22 de outubro de 2025.

**Dalton Perim**

Prefeito

da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 23 de outubro de 2025.

**LETICIA PERIN  
ASSESSOR DO EXECUTIVO I  
DECRETO MUNICIPAL N° 7.687/2025  
Protocolo 1658025**

### Sooretama

### Resultado de Licitação

#### LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2025

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Equipe de Pregão, designada pelo decreto N° 1567, de 11/07/2025, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, aberta no dia **24/09/2025**, às 09hs, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões com fonoaudiólogo e terapia ocupacional, para atender pacientes de demandas judiciais e laudos médicos, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referencia e demais anexos, teve seu **item 01 FRACASSADO** e **não acudiu interessados ao item 02**, sendo considerado **DESERTO**.

**ID CIDADES:**  
**2025.070E0500001.01.0013**  
**LETICIA FAVERO FERREIRA**  
Agente de contratação/Pregoeira  
**Protocolo 1657869**

### Venda Nova do Imigrante

### Resultado de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 000004/2025

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública N° 000004/2025.

### RESULTADO

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA nos itens 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 e 53 no valor total de R\$ 782.073,70** (setecentos e oitenta e dois mil setenta e três reais e setenta

centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de outubro de 2025.

Alexandra de Oliveira Vinco  
Agente de Contratação

**Protocolo 1657083**

### Dispensa de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **24 de outubro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99911-9280 ou pelo e-mail: [turismo@vendantova.es.gov.br](mailto:turismo@vendantova.es.gov.br).

#### Dados da Contratação

**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para viabilizar a instalação da vila natalina e realização de eventos natalinos em frente a Praça Padre Emílio Bertoldero.

**Data de início de recebimento de proposta:**  
24/10/2025

**Data final de recebimento de proposta:**  
30/10/2025

**E-mail para envio de preposta:** [turismo@vendantova.es.gov.br](mailto:turismo@vendantova.es.gov.br)

**Protocolo 1657488**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 00061/2025

#### CÓDIGO CIDADES:

#### 2025.072E0700001.09.0049

Ratifico a Dispensa nº 00061/2025 (MVNI), referente a contratação das empresas, **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, e CCW SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA**, para a aquisição de livros de literatura para a Biblioteca Municipal Benito Caliman, para cumprimento de Emenda Impositiva, no valor total de **R\$ R\$ 11.826,31 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**. Venda Nova do Imigrante, 22 de outubro de 2025.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1657902**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 00062/2025

#### CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0500002.09.0012

Ratifico a Dispensa nº 00062/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **ROGERIO COELHO DE AMORIM FILHO** - [REDACTED], para aquisição de café torrado e moído para atender as demandas das unidades públicas da Assistência Social, no valor total de R\$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Venda Nova do Imigrante, 22 de outubro de 2025.  
Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1657906**



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000057/2025

Última atualização 24/10/2025

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES    **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade compradora:** 14946265000191-004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 24/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 14946265000191-1-000018/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Aquisição de café torrado e moido para atender as demandas das Unidades Públicas da Assistência Social.Cronograma de entrega:Novembro/2025 - 300 pctFevereiro/2026 - 200 pctAbril/2026 - 200 pctDotação a serem utilizadas:032-1500/1661042-1500/1661061-1500/1661082-1500/1661101-1500/1661005-1500

## Informação complementar:

1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 75, Inciso II.2- Objeto contratado anteriormente: Não3 -Prazo de Vigência de Contratação: 182 dia(s)4- Prazo de Execução de Contratação: 182dia(s)5- Ano Previsão Finalização: 20266- Ex

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.609,00	R\$ 20.965,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome	Data
AVISO DE DISPENSA AMUNES ASS	24/10/2025
TR po de cafe	24/10/2025
MAPA DE RISCOS - cafe torrado e moido	24/10/2025
Termo de Ratificacao nO 62-2025	24/10/2025
DFD - CAFE - cafe torrado e moido	24/10/2025

Exibir:  | 1-5 de 6 itens

Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).